



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.110, DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e alteração do valor do abono aos servidores públicos municipais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição das atribuições que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais, constantes da Tabela Única de Vencimentos, ficam reajustados em 67,65% (sessenta e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por centos a partir de 1º de agosto de 1993.

Parágrafo único - O reajuste de que trata este artigo é extensivo aos cargos comissionados, funções de confiança e proventos do pessoal inativo e pensionistas.

Art. 2º - Fica alterado para CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o valor do abono salarial, concedido nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.106, de 28 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

ANTONIO CARLOS GOLDONI
Secretário Municipal de Administração

FLORIZA SANTOS
Secretária Munic. de Fazenda

MARIA DE JESUS BONFIM CARVALHO
Secretária Munic. de Ação Comunitária e Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONT. DA LEI Nº 1.110/93.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Secretário Munic. de Educação

SÉRGIO SIQUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

DANIEL SOARES DO NASCIMENTO
Secretário Munic. Extraordinário de Cultura
e Esporte

JEORGE ROMÃO DOS SANTOS
Secretário Munic. de Obras

JOSÉ FLEURY AZEVEDO SILVA
Secretário Munic. de Serviços Públicos

PETRONIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Classe	Faixa-1	Faixa-2	Faixa-3	Faixa-4	Faixa-5	Faixa-6	Faixa-7	Faixa-8
01	1.817.488,00	1.908.360,00	2.003.783,00	2.103.971,00	2.209.171,00	2.319.629,00	2.435.610,00	2.557.386,00
02	2.090.111,00	2.194.619,00	2.304.347,00	2.419.566,00	2.540.545,00	2.667.571,00	2.800.951,00	2.940.998,00
03	2.403.630,00	2.523.813,00	2.650.002,00	2.782.506,00	2.921.628,00	3.067.707,00	3.221.096,00	3.382.149,00
04	2.764.171,00	2.902.377,00	3.047.497,00	3.199.875,00	3.359.869,00	3.527.864,00	3.704.256,00	3.889.468,00
05	3.178.797,00	3.337.737,00	3.504.620,00	3.679.856,00	3.863.847,00	4.057.037,00	4.259.690,00	4.472.883,00
06	3.655.615,00	3.838.392,00	4.030.310,00	4.231.823,00	4.443.413,00	4.665.585,00	4.898.856,00	5.143.812,00
07	4.203.955,00	4.414.153,00	4.634.862,00	4.866.602,00	5.109.931,00	5.365.429,00	5.633.704,00	5.915.388,00
08	4.834.550,00	5.076.274,00	5.330.088,00	5.596.594,00	5.876.424,00	6.170.246,00	6.478.755,00	6.802.692,00
09	5.559.727,00	5.837.713,00	6.129.601,00	6.436.079,00	6.757.885,00	7.095.781,00	7.450.567,00	7.823.095,00
10	6.393.686,00	6.713.373,00	7.049.040,00	7.401.493,00	7.771.568,00	8.160.150,00	8.568.156,00	8.996.566,00
11	7.352.739,00	7.720.377,00	8.106.394,00	8.511.713,00	8.937.296,00	9.384.161,00	9.853.367,00	10.346.040,00
12	8.455.646,00	8.878.431,00	9.322.349,00	9.788.464,00	10.277.891,00	10.791.785,00	11.331.374,00	11.897.938,00
13	9.723.998,00	10.210.199,00	10.720.709,00	11.256.745,00	11.819.584,00	12.410.561,00	13.031.086,00	13.682.643,00
Classe	Faixa-9	Faixa-10	Faixa-11	Faixa-12	Faixa-13	Faixa-14	Faixa-15	-----
01	2.685.258,00	2.819.522,00	2.960.496,00	3.108.518,00	3.263.943,00	3.427.141,00	3.598.501,00	
02	3.088.046,00	3.242.447,00	3.404.567,00	3.574.796,00	3.753.535,00	3.941.212,00	4.138.270,00	
03	3.551.257,00	3.728.824,00	3.915.264,00	4.111.027,00	4.316.575,00	4.532.404,00	4.759.025,00	
04	4.083.937,00	4.288.139,00	4.502.545,00	4.727.671,00	4.964.057,00	5.212.261,00	5.472.874,00	
05	4.696.527,00	4.931.354,00	5.177.917,00	5.436.816,00	5.708.659,00	5.994.094,00	6.293.800,00	
06	5.401.004,00	5.671.055,00	5.954.605,00	6.252.335,00	6.564.951,00	6.893.205,00	7.237.860,00	
07	6.211.155,00	6.521.714,00	6.847.802,00	7.190.191,00	7.549.700,00	7.927.183,00	8.323.543,00	
08	7.142.827,00	7.499.968,00	7.874.965,00	8.268.710,00	8.682.148,00	9.116.249,00	9.572.066,00	
09	8.214.248,00	8.624.965,00	9.056.215,00	9.509.022,00	9.984.472,00	10.483.694,00	11.007.879,00	
10	9.446.395,00	9.918.720,00	10.414.657,00	10.935.387,00	11.482.154,00	12.056.262,00	12.659.074,00	
11	10.863.345,00	11.406.509,00	11.976.834,00	12.575.677,00	13.204.455,00	13.864.682,00	14.557.917,00	
12	12.492.835,00	13.117.474,00	13.773.348,00	14.462.012,00	15.185.115,00	15.944.372,00	16.741.586,00	
13	14.366.774,00	15.085.115,00	15.839.372,00	16.631.339,00	17.462.907,00	18.336.049,00	19.252.852,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

COMPOSIÇÃO DOS CARGO EM COMISSÃO-CC MARÇO/93

CARGO EM COMISSÃO	CLASSE	FAIXA	SALARIO	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEIRO	I XIII	15	19.252.875,00	7.701.150,00
CHEFE DE GAB.VICE-PREFEITO	I XIII	15	19.252.875,00	7.701.150,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	I XIII	15	19.252.875,00	7.701.150,00
SECRETÁRIO MUNIC. EXTRAORDINÁRIO	I XIII	15	19.252.875,00	7.701.150,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	8 XIII	15	19.252.875,00	7.701.150,00
PROCURADOR	XIII	15	40%	7.334.428,40
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	I XI	15	14.557.939,00	
CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	I XI	15	14.557.939,00	
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	10 XI	15	14.557.939,00	
CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR	I XI	15	14.557.939,00	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	26 XI	15	14.557.939,00	
ASSESSOR ESPECIAL	45 X	15	12.659.078,00	
CHEFE DE DIVISÃO	77 X	15	12.659.078,00	
ADMINISTRADOR DISTRITAL	08 X	15	12.659.078,00	
CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10 X	15	12.659.078,00	
CHEFE DA APOIO ADMINISTRATIVO	01 IX	15	11.007.894,00	
ASSESSOR	IX	15	11.007.894,00	
SECRETÁRIA EXECUTIVA	VIII	15	9.572.081,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA MARÇO/93

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QTE	NIV	ENQUADRADO CLASSE X FAIXA 15	SALÁRIO BASE 12.659.078,00
DIRETOR DE ESCOLA "A"	2	I	40.00%	5.063.631,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1	I	40.00%	5.063.631,00
PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA	1	I	40.00%	5.063.631,00
DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE	14	I	40.00%	5.063.631,00
ADMINISTRADOR DE BIBLIOTECA	02	I	40.00%	5.063.631,00
SECRETÁRIA	10	I	40.00%	5.063.631,00
ADMINISTRADOR DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	01	II	30.00%	3.797.723,00
ADMINISTRADOR DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	01	II	30.00%	3.797.723,00
DIRETOR DE CRECHE	04	II	30.00%	3.797.723,00
DIRETOR DE CRECHE "B"	05	II	30.00%	3.797.723,00
DIRETOR DE ESCOLA DE MÚSICA	01	II	30.00%	3.797.723,00
VICE-DIRETOR DE ESCOLA "A"	02	II	30.00%	3.797.723,00
ADMINISTRADOR DO TEATRO MUNICIPAL	01	III	20.00%	2.531.815,00
DIRETOR DE ESCOLA "C"	01	III	20.00%	2.531.815,00
SUPERVISOR DE PROGRAMA	20	III	20.00%	2.531.815,00
ADMINISTRADOR DE ESCOLA DE MÚSICA E DANÇA	01	III	20.00%	2.531.815,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA "B"	05	III	20.00%	2.531.815,00
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	02	IV	10.00%	1.265.907,00
ADMINISTRADOR DE MERCADO E FEIRA	05	IV	10.00%	1.265.907,00
ADMINISTRADOR DA LIXEIRA MUNICIPAL	01	IV	10.00%	1.265.907,00
ADMINISTRADOR DE PARQUE	02	IV	10.00%	1.265.907,00
ADMINISTRADOR DE PARQUE CIRCUITO	01	IV	10.00%	1.265.907,00
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	01	IV	10.00%	1.265.907,00
ADMINISTRADOR DE VIVEIRO	01	IV	10.00%	1.265.907,00
DIRETOR DE ESCOLA "D"	33	IV	10.00%	1.265.907,00
RESPONSÁVEL PELA BANDA MUNICIPAL	01	IV	10.00%	1.265.907,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONT. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QTE	NIV	ENQUADRADO CLASSE X FAIXA 15	SALÁRIO BASE 12.659.078,00
RESPONSÁVEL PELA GARAGEM	01	IV	10.00%	1.265.907,00
RESPONSÁVEL PELA OFICINA	01	IV	10.00%	1.265.907,00
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	01	IV	10.00%	1.265.907,00
RESPONSÁVEL PELA BOMBA DE GAZOLINA	01	IV	10.00%	1.265.907,00
RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO CENTRAL	01	IV	10.00%	1.265.907,00
RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO SEMFAZ	01	IV	10.00%	1.265.907,00
RESPONSÁVEL PELO CADASTRO	01	IV	10.00%	1.265.907,00
RESPONSÁVEL PELA TORNEARIA	01	IV	10.00%	1.265.907,00
RESPONSÁVEL PELA VARRIÇÃO	01	IV	10.00%	1.265.907,00
SECRETÁRIA DE ESCOLA	13	V	10.00%	1.265.907,00
VICE-DIRETOR DE ESCOLA "C"	06	IV	10.00%	1.265.907,00